



Governo Municipal

**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 3198/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PROTÓCOLO Nº 3200  
DATA 13/11/2023  
ASSUNTO Instit. Almoço das  
famílias Itatibenses  
ITATIBA DO SUL - RS

**Institui o Almoço das Famílias Itatibense, e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA

DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito local o Almoço das Famílias Itatibense, a se realizar anualmente, no mês de dezembro, inserido nas programações das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, a ser disponibilizado sem ônus aos participantes, objetivando a realização de momentos de conagração, troca de experiências e informações com a população local.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos com a programação e execução do Almoço das Famílias Itatibenses.

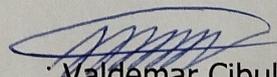
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

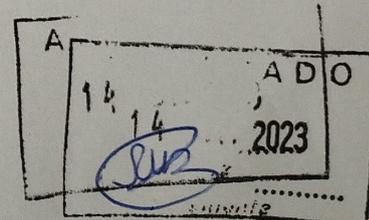
**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, mediante Decreto.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Valdemar Cibulski  
Prefeito Municipal



**“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”**



Governo Municipal

**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3198/2023**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo, a realizar anualmente o Almoço das Famílias Itatibenses, para proporcionar momentos de confraternização uns com os outros.

O Almoço das Famílias Itatibense, será inserido junto as festividades alusivas ao Natal Feliz, Sorteio da Nota Premiada e festividade de Final de Ano, realizado no mês de dezembro.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBUSLKI  
Prefeito Municipal